



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1402/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos por convênio e superávit.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3462 de 07 de fevereiro de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 573.000,00 (Quinhentos e setenta e três mil reais) a seguir discriminado:

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0069.1010 – Obras de Infra Estrutura e Pavimentação		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	573.000,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos de repasse do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional conforme Contrato de Repasse nº 958859/2024/MIDR/CAIXA.

Art. 3º Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 94.686,68 (Noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais, sessenta e oito centavos) a seguir discriminado:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

6 – Departamento de Cultura e Desporto

13.392.0054.2019 – Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	561,68
Recurso	1057 – PNAB Aldir Blanc	

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2022 – Programa FNS – Manutenção da Atenção Básica		
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	41.346,00
	4500 – Atenção Básica	

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0069.1010 – Obras de Infra Estrutura e Pavimentação		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	52.779,00
Recurso	1060 – Ministério da Economia	



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit apurado nos seguintes vínculos:

1057 – PNAB Aldir Blanc	561,68
1060 – Ministério da Economia	52.779,00
4500 – Atenção Básica	41.346,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 07 de fevereiro de 2025.**

Michele C. de Vargas
MICHELE CAROLINE DE VARGAS
Prefeita Municipal